



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.376/2025

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE MARÇO DE 2025 PARA OS DÉBITOS EM CONTA SICREDI.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001; e,

CONSIDERANDO que os arquivos de débitos para os bancos foi gerado em 10/04/2025, mas o tesoureiro estava em tratamento médico e seu ajudante esqueceu de informá-lo no dia seguinte para o envio dos arquivos de débitos;

CONSIDERANDO que os arquivos de débito em conta só foram enviados em 14/04/2025;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados; e,

CONSIDERANDO os feriados de 18 e 21 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados acima, a data de vencimento do débito em conta da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Março/2025**, com vencimento original em 15 de abril de 2025, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 22 de abril de 2025.**

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* desse artigo não implica direito à prorrogação de contas dos cadastros que não possuem a solicitação, em vigor, de débitos no banco Sicredi.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2025.

**GERMANO
STEVENS:69
589771068**

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2025.04.16 14:54:46
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se